

mil, seiscentos e vinte e seis metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados);

XXXV - área 35, a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP0000147-088.105-606-D02/031-R0, localiza-se entre o km 101+546,32m e o km 101+591,14m da Rodovia SP-147, Município e Comarca de Limeira, que consta pertencer a Lucia Helena Stein Alvim Carotta e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=481891.6455 e E=256871.9647, sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 225°43'12" e distância de 044,00m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 315°43'12" e distância de 004,36m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 045°43'12" e distância de 047,65m; segmento 4-1 em linha reta com azimute 175°43'05" e distância de 005,68m, perfazendo uma área de 199,58m² (cento e noventa e nove metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados);

XXXVI - área 36, a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP0000147-088.105-606-D02/032-R0, localiza-se entre o km 101+591,14m e o km 101+637,15m da Rodovia SP-147, Município e Comarca de Limeira, que consta pertencer a João Jacon, Margarida Rodrigues Jacon e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=481860.9262 e E=256840.4635, sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 228°41'00" e distância de 045,00m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 266°54'51" e distância de 045,00m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 248°18'35" e distância de 018,00m; segmento 4-5 em linha reta com azimute 336°11'33" e distância de 015,00m; segmento 5-6 em linha reta com azimute 065°23'08" e distância de 030,00m; segmento 6-7 em linha reta com azimute 091°45'54" e distância de 045,00m; segmento 7-8 em linha reta com azimute 056°56'06" e distância de 031,29m; segmento 8-1 em linha reta com azimute 135°43'12" e distância de 004,36m, perfazendo uma área de 1.431,07m² (um mil quatrocentos e trinta e um metros quadrados e sete decímetros quadrados);

XXXVII - área 37, a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP0000147-088.105-606-D02/033-R0, localiza-se entre o km 101+637,15m e o km 101+723,39m da Rodovia SP-147, Município e Comarca de Limeira, que consta pertencer a Sebastião Merino Roque, Joyce dos Santos Roque e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=481831.2163 e E=256806.6652, sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 231°01'30" e distância de 085,56m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 006°11'23" e distância de 045,00m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 068°18'35" e distância de 018,00m; segmento 4-1 em linha reta com azimute 086°54'51" e distância de 045,00m, perfazendo uma área de 1.486,46m² (um mil, quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados);

XXXVIII - área 38, a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP0000147-088.105-606-D02/034-R0, localiza-se entre o km 101+896,72m e o km 102+280,52m da Rodovia SP-147, Município e Comarca de Limeira, que consta pertencer a Companhia Agrícola São Jerônimo e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=481669.2512 e E=256604.8023, sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 232°05'33" e distância de 018,15m; segmento 2-3 em arco com raio de 974,79 e desenvolvimento de 360,79m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 355°49'35" e distância de 025,84m; segmento 4-5 em linha reta com azimute 075°59'04" e distância de 050,00m; segmento 5-6 em linha reta com azimute 072°44'58" e distância de 050,00m; segmento 6-7 em linha reta com azimute 069°54'04" e distância de 050,00m; segmento 7-8 em linha reta com azimute 066°37'03" e distância de 050,00m; segmento 8-9 em linha reta com azimute 057°01'55" e distância de 100,00m; segmento 9-10 em linha reta com azimute 055°30'09" e distância de 050,00m; segmento 10-1 em linha reta com azimute 068°29'21" e distância de 020,00m, perfazendo uma área de 4.629,61m² (quatro mil, seiscentos e vinte e nove metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados);

XXXIX - área 39, a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP0000147-088.105-606-D02/035-R0, localiza-se entre o km 102+280,52m e o km 102+571,83m da Rodovia SP-147, Município e Comarca de Limeira, que consta pertencer a Cifal Indústria Metalúrgica Ltda. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=481489.4446 e E=256273.8601, sendo constituída pelo segmento 1-2 em arco com raio de 848,50 e desenvolvimento de 100,24m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 260°24'03" e distância de 189,02m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 350°03'27" e distância de 058,34m; segmento 4-5 em linha reta com azimute 101°35'20" e distância de 010,00m; segmento 5-6 em linha reta com azimute 031°52'48" e distância de 020,00m; segmento 6-7 em linha reta com azimute 349°54'16" e distância de 020,00m; segmento 7-8 em linha reta com azimute 357°59'54" e distância de 030,00m; segmento 8-9 em linha reta com azimute 036°38'14" e distância de 030,00m; segmento 9-10 em linha reta com azimute 074°33'58" e distância de 030,00m; segmento 10-11 em linha reta com azimute 098°56'58" e distância de 020,00m; segmento 11-12 em linha reta com azimute 112°41'59" e distância de 050,00m; segmento 12-13 em linha reta com azimute 139°25'05" e distância de 025,00m; segmento 13-14 em linha reta com azimute 151°18'37" e distância de 025,00m; segmento 14-15 em linha reta com azimute 120°44'45" e distância de 020,00m; segmento 15-16 em linha reta com azimute 095°47'56" e distância de 050,00m; segmento 16-17 em linha reta com azimute 087°07'36" e distância de 030,00m; segmento 17-18 em linha reta com azimute 081°54'41" e distância de 038,25m; segmento 18-1 em linha reta com azimute 175°49'35" e distância de 025,84m, perfazendo uma área de 23.713,35m² (vinte e três mil, setecentos e treze metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados);

XL - área 40, a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP0000147-088.105-606-D02/036-R0, localiza-se entre o km 102+581,83m e o km 102+714,52m da Rodovia SP-147, Município e Comarca de Limeira, que consta pertencer a Companhia Agrícola São Jerônimo e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=481431.1403 e E=255980.6461, sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 260°42'03" e distância de 132,69m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 061°26'02" e distância de 020,00m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 074°16'22" e distância de 080,00m; segmento 4-5 em linha reta com azimute 341°38'00" e distância de 023,00m; segmento 5-6 em linha reta com azimute 025°13'19" e distância de 024,00m; segmento 6-7 em linha reta com azimute 070°46'20" e distância de 024,00m; segmento 7-1 em linha reta com azimute 170°03'27" e distância de 062,18m, perfazendo uma área de 2.943,11m² (dois mil, novecentos e quarenta e três metros quadrados e onze decímetros quadrados);

XLI - área 41, a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP0000147-088.105-606-D02/037-R0, localiza-se entre o km 101+565,67m e o km 101+615,07m da Rodovia SP-147, Município e Comarca de Limeira, que consta pertencer a Raul Malta Moreira, Elza Inês de Melo e Souza Malta Moreira e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=481842.5794 e E=256893.5808, sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 087°58'53" e distância de 026,65m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 178°57'37" e distância de 020,30m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 267°39'59" e distância de 023,53m; segmento 4-5 em linha reta com azimute 243°04'44" e distância de 016,02m; segmento 5-6 em linha reta com azimute 254°55'12" e distância de 027,51m; segmento 6-7 em linha reta com azimute 047°49'22" e distância de 027,72m; segmento 7-1 em linha reta com azimute 046°12'22" e distância de 023,30m, perfazendo

uma área de 987,32m² (novecentos e oitenta e sete metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados);

XLII - área 42, a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP0000147-088.105-606-D02/038-R0, localiza-se entre o km 101+615,07m e o km 101+645,83m da Rodovia SP-147, Município e Comarca de Limeira, que consta pertencer a Rafael Ricardo Aparecido Almeida Bombini, Silvana Fernandes Jacon Bombini, Ygor Yuri Rocha Ciarrocchi, Isabella Rocha Ciarrocchi, José Wilson da Cunha, Maria Lúcia Penedo da Cunha, Jairo Henrique de Lima, Roberval José Barbosa, Lucas Ferreira Reato, Luan Ferreira Reato, Antônio Carlos Marmol, Vanda Aparecida Sewino Marmol, Cleito de Lima, Regiane Aparecida Citelle de Lima, Maria Aparecida Vieira Belamoglie, José Jorge Sacco, Leonor Lopes de Oliveira Sacco, Daniele Cristina Mollinari, Fábio Guzzi, Carlos André Guzzi, Gilson Rodrigues Jacob, Helena Maria Manginelli Rodrigues Jacob, Mauro Sérgio Manginelli, Goretti dos Santos Manginelli e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=481807.8489 e E=256856.2265, sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 074°55'12" e distância de 027,51m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 063°04'44" e distância de 016,02m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 087°39'59" e distância de 023,53m; segmento 4-5 em linha reta com azimute 178°57'37" e distância de 006,50m; segmento 5-6 em linha reta com azimute 265°42'47" e distância de 020,00m; segmento 6-7 em linha reta com azimute 241°40'13" e distância de 050,00m; segmento 7-8 em linha reta com azimute 260°06'07" e distância de 025,00m; segmento 8-1 em linha reta com azimute 049°25'10" e distância de 031,74m, perfazendo uma área de 842,87m² (oitocentos e quarenta e dois metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados);

XLIII - área 43, a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP0000147-088.105-606-D02/039-R0, localiza-se entre o km 102+290,51m e o km 102+608,53m da Rodovia SP-147, Município e Comarca de Limeira, que consta pertencer a Companhia Agrícola São Jerônimo e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=481438.5103 e E=256279.0567, sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 094°04'34" e distância de 020,97m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 205°08'13" e distância de 011,19m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 251°31'20" e distância de 080,00m; segmento 4-5 em linha reta com azimute 247°03'10" e distância de 030,00m; segmento 5-6 em linha reta com azimute 209°21'10" e distância de 030,00m; segmento 6-7 em linha reta com azimute 187°04'56" e distância de 030,00m; segmento 7-8 em linha reta com azimute 224°44'21" e distância de 030,00m; segmento 8-9 em linha reta com azimute 262°45'04" e distância de 085,00m; segmento 9-10 em linha reta com azimute 293°32'23" e distância de 030,00m; segmento 10-11 em linha reta com azimute 339°51'08" e distância de 030,00m; segmento 11-12 em linha reta com azimute 302°47'08" e distância de 030,00m; segmento 12-13 em linha reta com azimute 278°51'51" e distância de 018,00m; segmento 13-14 em linha reta com azimute 191°38'02" e distância de 022,00m; segmento 14-15 em linha reta com azimute 283°54'12" e distância de 015,00m; segmento 15-16 em linha reta com azimute 350°42'47" e distância de 035,05m; segmento 16-17 em linha reta com azimute 080°42'43" e distância de 180,79m; segmento 17-1 em arco com raio de 1.024,78 e desenvolvimento de 141,95m, perfazendo uma área de 17.733,04m² (dezesseite mil, setecentos e trinta e três metros quadrados e quatro decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da INTERVIAS – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 2017
GERALDO ALCKMIN
Samuel Moreira da Silva Junior
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
 Secretário de Governo
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de maio de 2017.

DECRETO Nº 62.558, DE 3 DE MAIO DE 2017

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela INTERVIAS-CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A., os imóveis necessários às obras de duplicação do km 49+700m ao km 74+721m da Rodovia Wilson Finardi, SP-191, Municípios e Comarcas de Araras e Rio Claro, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 42.646, de 19 de dezembro de 1997,

Decreta:
 Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pela INTERVIAS – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de códigos nº DE-SP0000191-049.075-606-D02/001-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/002-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/003-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/004-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/005-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/006-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/007-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/008-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/009-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/010-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/011-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/012-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/013-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/014-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/015-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/016-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/017-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/018-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/019-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/020-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/021-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/022-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/023-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/024-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/025-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/026-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/027-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/028-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/029-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/030-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/031-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/032-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/033-R0,

DE-SP0000191-049.075-606-D02/034-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/035-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/036-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/037-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/038-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/039-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/040-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/041-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/042-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/043-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/044-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/045-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/046-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/047-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/048-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/049-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/050-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/051-51, DE-SP0000191-049.075-606-D02/052-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/053-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/054-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/055-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/056-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/057-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/058-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/059-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/060-R0, DE-SP0000191-049.075-606-D02/061-R0, e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-022.475/2016-SG, necessários às obras de duplicação do km 49+700m ao km 74+721m da Rodovia Wilson Finardi, SP-191, Municípios e Comarcas de Araras e Rio Claro, com área total de 323.323,96m² (trezentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e três metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I – área 1, a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000191-049.075-606-D02/001-R0, localiza-se entre o km 49+547,41m e o km 49+592,28m da Rodovia SP-191, Município e Comarca de Araras, que consta pertencer a MRV Engenharia e Participações S/A e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas X=250165,5696 e Y=499898,1271 sendo constituída pelos segmentos 1-2 em linha reta com azimute 028°37'08" e distância de 005,91m; 2-3 em linha reta com azimute de 017°31'40" e distância de 014,99m; 3-4 em linha reta com azimute de 357°22'05" e distância de 031,72m; 4-5 em linha reta com azimute de 158°28'53" e distância de 023,38m; 5-6 em linha reta com azimute de 172°33'52" e distância de 027,45m; 6-1 em linha reta com azimute de 263°00'45" e distância de 018,15m, perfazendo uma área de 393,36m² (trezentos e noventa e três metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados);

II – área 2, a área a ser desapropriada conforme planta nº DE-SP0000191-049.075-606-D02/002-R0, localiza-se entre o km 167+163,05m da Rodovia SP-330 e o km 49+743,85m da Rodovia SP-191, Município e Comarca de Araras, que consta pertencer a Lucia Campagna, Luiz Campagna Filho e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas X=249999,3432 e Y=499715,4752, sendo constituída pelos segmentos 1-2 em linha reta com azimute de 334°02'42" e distância de 020,00m; 2-3 em linha reta com azimute de 328°24'04" e distância de 020,00m; 3-4 em linha reta com azimute de 319°19'04" e distância de 027,82m; 4-5 em linha reta com azimute de 063°00'26" e distância de 034,45m; 5-6 em arco com raio de 231,17 e desenvolvimento de 019,71; 6-7 em linha reta com azimute de 166°04'32" e distância de 016,55m; 7-1 em linha reta com azimute de 179°47'32" e distância de 036,14m, perfazendo uma área de 1.119,29m² (um mil, cento e dezenove metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados);

III – área 3, a área a ser desapropriada conforme planta nº DE-SP0000191-049.075-606-D02/003-R0, localiza-se entre o km 49+743,85m e o km 49+858,38m da Rodovia SP-191, Município e Comarca de Araras, que consta pertencer a Olívia Maria Campagna Gomes da Silva, Jean Carlo Monteiro Gomes da Silva e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas X=249992,6769 e Y=499787,2255 sendo constituída pelos segmentos 1-2 em linha reta com azimute de 243°00'26" e distância de 034,45m; 2-3 em linha reta com azimute de 317°04'56" e distância de 020,00m; 3-4 em linha reta com azimute de 326°55'36" e distância de 020,00m; 4-5 em linha reta com azimute de 331°25'30" e distância de 020,00m; 5-6 em linha reta com azimute de 341°22'54" e distância de 020,00m; 6-7 em linha reta com azimute de 347°22'11" e distância de 020,00m; 7-8 em linha reta com azimute de 356°03'04" e distância de 020,00m; 8-9 em linha reta com azimute de 350°09'52" e distância de 020,00m; 9-10 em linha reta com azimute de 341°40'34" e distância de 020,00m; 10-11 em linha reta com azimute de 331°58'10" e distância de 021,51m; 11-12 em linha reta com azimute de 030°01'56" e distância de 002,50m; 12-1 em arco com raio de 231,17 e desenvolvimento de 183,98m, perfazendo uma área de 6.459,98m² (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados);

IV – área 4, a área a ser desapropriada conforme planta nº DE-SP0000191-049.075-606-D02/004-R0, localiza-se entre o km 49+960,12m e o km 50+293,65m da Rodovia SP-191, Município e Comarca de Araras, que consta pertencer a Ville Roma Empreendimentos LTDA e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas X=249799,8243 e Y=499978,6317, sendo constituída pelos segmentos 1-2 em linha reta com azimute de 291°55'31" e distância de 030,00m; 2-3 em linha reta com azimute de 280°54'09" e distância de 050,00m; 3-4 em linha reta com azimute de 276°37'23" e distância de 050,00m; 4-5 em linha reta com azimute de 274°43'36" e distância de 050,00m; 5-6 em linha reta com azimute de 273°13'13" e distância de 050,00m; 6-7 em linha reta com azimute de 247°26'25" e distância de 020,00m; 7-8 em linha reta com azimute de 238°33'44" e distância de 020,00m; 8-9 em linha reta com azimute de 262°37'35" e distância de 020,00m; 9-10 em linha reta com azimute de 286°50'42" e distância de 020,00m; 10-11 em linha reta com azimute de 324°00'55" e distância de 020,00m; 11-12 em linha reta com azimute de 327°24'18" e distância de 023,00m; 12-13 em arco com raio de 1.585,68 e desenvolvimento de 302,92m; 13-14 em linha reta com azimute de 108°10'18" e distância de 017,37m; 14-15 em linha reta com azimute de 182°07'08" e distância de 014,34m; 15-1 em linha reta com azimute de 152°57'28" e distância de 015,91m; perfazendo uma área de 7.832,38m² (sete mil, oitocentos e trinta e dois metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados);

V – área 5, a área a ser desapropriada conforme planta nº DE-SP0000191-049.075-606-D02/005-R0, localiza-se entre o km 51+486,33m e o km 53+193,47m da Rodovia SP-191, Município e Comarca de Araras, que consta pertencer a Agropecuária Santana S/A e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas X=248322,6128 e Y=499754,7234, sendo constituída pelos segmentos 1-2 em linha reta com azimute de 123°24'39" e distância de 005,40m; 2-3 em linha reta com azimute de 253°01'34" e distância de 100,00m; 3-4 em linha reta com azimute de 253°38'37" e distância de 100,00m; 4-5 em linha reta com azimute de 253°37'53" e distância de 050,00m; 5-6 em linha reta com azimute de 250°48'14" e distância de 050,00m; 6-7 em linha reta com azimute de 248°36'59" e distância de 070,00m; 7-8 em linha reta com azimute de 236°59'16" e distância de 030,00m; 8-9 em linha reta com azimute de 223°26'09" e distância de 030,00m; 9-10 em linha reta com azimute de 210°48'57" e distância de 030,00m; 10-11 em linha reta com azimute de 207°10'18" e distância de 030,00m; 11-12 em

linha reta com azimute de 214°35'37" e distância de 030,00m; 12-13 em linha reta com azimute de 238°45'10" e distância de 030,00m; 13-14 em linha reta com azimute de 263°54'18" e distância de 030,00m; 14-15 em linha reta com azimute de 287°49'27" e distância de 030,00m; 15-16 em linha reta com azimute de 313°53'52" e distância de 030,00m; 16-17 em linha reta com azimute de 322°43'19" e distância de 030,00m; 17-18 em linha reta com azimute de 308°20'56" e distância de 037,50m; 18-19 em linha reta com azimute de 255°47'34" e distância de 049,00m; 19-20 em linha reta com azimute de 254°26'04" e distância de 050,00m; 20-21 em linha reta com azimute de 254°16'27" e distância de 050,00m; 21-22 em linha reta com azimute de 254°22'59" e distância de 050,00m; 22-23 em linha reta com azimute de 254°23'25" e distância de 050,00m; 23-24 em linha reta com azimute de 255°15'31" e distância de 050,00m; 24-25 em linha reta com azimute de 254°41'54" e distância de 050,00m; 25-26 em linha reta com azimute de 253°13'51" e distância de 050,00m; 26-27 em linha reta com azimute de 231°20'29" e distância de 012,00m; 27-28 em linha reta com azimute de 289°14'43" e distância de 012,00m; 28-29 em linha reta com azimute de 251°32'27" e distância de 050,00m; 29-30 em linha reta com azimute de 255°07'11" e distância de 050,00m; 30-31 em linha reta com azimute de 252°18'58" e distância de 050,00m; 31-32 em linha reta com azimute de 254°30'16" e distância de 050,00m; 32-33 em linha reta com azimute de 254°34'16" e distância de 050,00m; 33-34 em linha reta com azimute de 252°02'08" e distância de 050,00m; 34-35 em linha reta com azimute de 254°36'42" e distância de 050,00m